



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

## **PORTARIA Nº 0319/PROAE/UNIVASF, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **Pró-Reitor de Assistência Estudantil** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 97, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, Edição: 30 | Seção: 2 | Página: 46, e competência delegada pela Portaria nº 940/REITORIA/UNIVASF, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, Edição 138 | Seção: 1 | Página: 21 e o que consta no Processo nº **23402.023571/2023-90**,

### RESOLVE

1. DIVULGAR o resultado da Análise dos Recursos interpostos ao Resultado Parcial da Avaliação Socioeconômica do Processo Seletivo Unificado 2023 - PSU 2023, Edital 01/2023, conforme nominata em Anexo.
2. DEFINIR que dessa decisão não cabe recurso.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 09 de fevereiro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
CLEBIO PEREIRA FERREIRA | Pró-Reitor de Assistência Estudantil

**Data da Assinatura:**  
09 de fevereiro de 2024 as 19:11

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

Nº	CPF	NOME	CAMPUS	ACEITO (SIM OU NÃO)	AVALIAÇÃO DO RECURSO
1	***741024**	ABIGAIL STEFANNY LIRA SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Houve a retificação do resultado parcial do PSU 2023, no dia 02.02.2024, no qual consta o nome da estudante, na modalidade RU, como selecionada, conforme disponível no link: <a href="https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/RURESLTADOPARCIALPSU2023_Retificado.pdf">https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/RURESLTADOPARCIALPSU2023_Retificado.pdf</a>
2	***878513**	ADEILZA DE SOUSA MIRANDA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

3	***592104**	ADRIELE VITÓRIA DA SILVA ROCHA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023: 7.6. Serão realizadas entrevistas sociais nos casos considerados necessários pela equipe do Serviço Social da PROAE, a qual poderá convocar o/a estudante no sentido de melhor compreender sua realidade socioeconômica. A entrevista possuirá caráter obrigatório, e em casos de não comparecimento implicará no indeferimento do candidato do processo seletivo.
4	***094465**	ADRIELI DA SILVA DE ARAÚJO	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023, porém devido à ausência de vagas suficientes para atender toda a demanda estudantil nesta modalidade a discente encontra-se como classificada.
5	***200595**	ALAN HEVERTON LIMA MARTINS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023: 7.3.1 Estão INCLUÍDOS no cálculo da per capita familiar: salários, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias, auxílio doença, seguro desemprego, auxílio reclusão, renda mensal vitalícia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, empréstimos, valores da Bolsa Permanência do MEC, Bolsas Acadêmicas, Estágio, Bolsas e/ou Auxílios de programas sociais de assistência ao estudante municipais ou estaduais, valores do Bolsa Família, valores de bolsas/auxílios da Assistência Estudantil da Univasf de natureza contínua ( Residência Estudantil ) e Benefício de Prestação Continuada – BPC. DESSA FORMA FOI ACRESCENTADO AO VALOR DA RENDA APRESENTADA AS SEGUINTE RENDAS: VALOR DO BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC R\$ 1400,00/ VALORES DE CONSIGNADOS DESCONTADOS NAS RENDAS APRESENTADAS R\$ 692,17 E R\$ 426,97.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

6	***612044**	ALYNE NATYELLE FREIRE DE MENEZES PIRES	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Observamos que consta matricula no sig@ em 22/01/2024 referente ao semestre 2023.2, período de ingresso na Univasf, ou seja não havia vínculo institucional (matricula) no período de inscrição do PSU 2023.
7	***464625**	AMANDA LARA DOS SANTOS FÉLIX	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023, porém devido à ausência de vagas suficientes para atender toda a demanda estudantil nas modalidades Auxílio Permanência e Auxílio Creche a discente encontra-se como classificada. Ressaltamos que as informações do recurso apontam renda presente no núcleo familiar. Discente também é atendida na modalidade RU.
8	***143034**	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	Ciências Agrárias	SIM	RECURSO ACEITO: Observou-se que a estudante apresentou as documentações solicitadas na entrevista, de maneira equivocada, por meio do perfil login da irmã, a qual também encontra-se participando deste PSU 2023.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

9	***377455**	ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Estudante não encaminhou a CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) - Versão do Documento Digital conforme orientações do item 1.1.3 do Edital. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais, desatualizado. Ademais, verificou-se a ausência de documentação do núcleo familiar, não encaminhou documentos comprobatórios de identificação e renda da mãe e da irmã, estes entendidos enquanto partícipes do grupo familiar, situação que compromete a interpretação da situação socioeconômica.
10	***301934**	ANA CECILIA PEREIRA GOMES	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionado na Modalidade Restaurante Universitário.
11	***249225**	ANA CLARICE NUNES DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante apresentou documentos incompletos e desatualizados, além de declarações em desconformidade com o Edital PSU 2023. Conforme item 7.1. As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

12	***765764**	ANA DANIELE CAXIAS DE ARAUJO	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.</p> <p>Conforme o Edital 01/2023 do PSU 2023</p> <p>9.2 NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.</p>
13	***851554**	ANA LUISA MOREIRA RIBEIRO	Juazeiro	SIM	<p>RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionada na Modalidade Restaurante Universitário</p>
14	***112454**	ANA MARIA ARAÚJO DE SOUZA	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil/As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para a modalidade Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023, em função do número de bolsas e auxílios previstos para o PSU 2023 ser insuficiente para atendimento da demanda. Em tempo, destaca-se que a definição do número de bolsas/auxílios é determinada pela disponibilidade orçamentária prevista para o exercício.</p>



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

15	***914395**	ANA PAULA CRISTINA DA CRUZ	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato.
16	***247653**	ANDREIA LUZIA DE SOUSA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Destaca-se que os critérios e indicadores socioeconômicos definidos no PSU 2023 são diferentes do PSU 2022, por isso a pontuação da estudante nos referidos processos são distintas. Ressalta-se que a estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil/As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para a modalidade Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023, em função do número de bolsas e auxílios previstos para o PSU 2023 ser insuficiente para atendimento da demanda. Em tempo, destaca-se que a definição do número de bolsas/auxílios é determinada pela disponibilidade orçamentária prevista para o exercício.
17	***925144**	ANDRESSA MIRANDA DOS SANTOS	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Após Reanalise da inscrição e das documentações foram consideradas a apresentação do recurso da discente.
18	***089595**	ANDREY RIOS VILARONGA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023: 7.3.1 Estão INCLUÍDOS no cálculo da per capita familiar: salários, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias, auxílio doença, seguro desemprego, auxílio reclusão, renda mensal vitalícia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, empréstimos, valores da Bolsa Permanência do MEC, Bolsas Acadêmicas, Estágio, Bolsas e/ou Auxílios de programas sociais de assistência ao estudante municipais ou estaduais, valores da Bolsa Família, valores de bolsas/auxílios da Assistência Estudantil da Univasf de natureza contínua ( Residência Estudantil ) e Benefício de Prestação Continuada – BPC. Dessa forma foi inserido o valor da Bolsa Família de R\$ 600,00.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

19	***982694**	ANDREZA ALENCAR BEZERRA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: A avaliação socioeconômica foi realizada com base nas documentações apresentadas na inscrição da estudante, bem como nas informações prestadas pela estudante na etapa da entrevista social e nas documentações complementares solicitadas na entrevista e anexadas no sistema PAE pela estudante.
20	***287115**	ARIELMA DA SILVA SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO:As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
21	***171124**	ATHAMS MENEZES FERREIRA	Salgueiro	SIM	RECURSO ACEITO: Anexou a página do primeiro contrato de trabalho em branco da CTPS da irmã, visto que a mesma nunca trabalhou. O recurso será considerado, tendo em vista que através do Cnis e da Declaração de Desemprego, estas informações são relevantes para comprovar que a irmã não possui vínculo empregatício formal ou informal.
22	***219705**	BEATRIZ VITORIA DA SILVA CARVALHO	Paulo Afonso	SIM	RECURSO ACEITO - Estudante havia encaminhado a documentação complementar sobre a alteração na sua condição socioeconômica dentro do prazo previsto, contudo, esta não havia sido analisada. Ao analisá-la foi corrigida a renda per capita familiar.





Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

23	***020923**	BIANCA RODRIGUES DE ASSIS	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
24	***173183**	BIANCA RODRIGUES SANTOS	Juazeiro	NÃO	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionado na Modalidade Restaurante Universitário.
25	***136724**	BRUNA MAYZA SOUZA SAMPAIO VIEIRA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante vinculado ao semestre 2023.2 /durante as etapas do processo seletivo o discente não estava apto a participar do PSU 2023 devido a ausência de vínculo acadêmico.
26	***707025**	BRUNO SOUZA SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os documentos complementares do discente foram reanalisados e constata-se o não envio da documentação completa solicitada na entrevista social. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

27	***886814**	CAIO CÉSAR GONÇALVES DE SÁ	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023: 7.8. Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares, os quais devem ser atualizados, para subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. 7.9. Tais documentos devem ser encaminhados no prazo máximo de 72 horas pelo PAE, no item Complementos. Não serão aceitas documentações enviadas por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato. NÃO FOI OBSERVADO NO SITE DO PAE A INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SOLICITADA NA ENTREVISTA SOCIAL AO ESTUDANTE: DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO DO ESTUDANTE ATUALIZADA COM OS VALORES QUE RECEBE DO TRABALHO INFORMAL.
28	***068015**	CAMILLY VICTÓRIA DA MOTA SILVA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Observado no Sistema PAE que a Pontuação do Resultado Parcial corresponde as informações apresentadas pela estudante no ato de preenchimento do questionário socioeconômico, estando assim em conformidade com as documentações comprobatórias.
29	***366174**	CAMILY KETLYN DO NASCIMENTO SILVA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
30	***331773**	CARLA SUANA DA SILVA DIAS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023, porém devido à ausência de vagas suficientes para atender toda a demanda estudantil nesta modalidade a discente encontra-se como classificada.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

31	***872874**	CARLOS VINICIUS FELIPE DOS SANTOS	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionado na Modalidade Restaurante Universitário
32	***617685**	CAROLINE DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Constatada situação de término do recebimento da bolsa de natureza acadêmica ainda durante o período da análise socioeconômica.
33	***720504**	CELE LIMA PEREIRA	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
34	***499764**	CICERO WALLKY LIMA MARCELINO	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: A escolha das modalidades e a prioridade destas no ato de inscrição é de responsabilidade do discente, não tendo a equipe do Serviço Social qualquer ingerência no Sistema PAE.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

35	***592165**	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
36	***679155**	CRISTINA MARIA DOS ANJOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO:As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
37	***209555**	DANIELE MAGALHÃES DO AMORIM	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

38	***048154**	DAVI JOSÉ PEREIRA DE ABREU	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
39	***734803**	DAYANA OLIVEIRA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - Observamos que consta matricula no sig@ em 22/01/2024 do semestre 2023.2 período de ingresso na UNivasf, ou seja não havia vínculo no semestre 2023.1 durante o período de inscrição do PSU 2023.
40	***110014**	DEBORA SARAIVA DE OLIVEIRA	Ciências Agrárias	SIM	RECURSO ACEITO: Realizada a reavaliação e correção da renda informada pela estudante, com base no Edital 01/2023, especificamente, item 1.2.19.
41	***377425**	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Estudante não encaminhou a CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) - Versão do Documento Digital conforme orientações do item 1.1.3 do Edital. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais, desatualizado. Ademais, verificou-se a ausência de documentação do núcleo familiar, não encaminhou documentos comprobatórios de identificação e renda da mãe e da irmã, estes entendidos enquanto partícipes do grupo familiar, situação que compromete a interpretação da situação socioeconômica.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

42	***432124**	EDUARDA FREIRE BARBOSA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Constatou-se indicação de encerramento no documento já apresentado pelo estudante, no qual indica data de finalização.
43	***453355**	EDUARDA SOUZA SIMPLICIO	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os arquivos anexados, conforme item 6.1.4 do Edital, que não sejam de boa qualidade e/ou estejam ilegíveis não serão validados, tendo o candidato (a) sua inscrição indeferida. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e possibilite a identificação das informações contidas.
44	***360113**	ELIZOMAR VILEMAR DE SOUSA	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social. Recurso enviado pelo estudante sem arquivo dos documentos que ensejaram o indeferimento.
45	***483095**	EMILY FERNANDES PEREIRA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionada na Modalidade Restaurante Universitário



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

46	***055253**	ENEDINA MACARIO DE MACEDO CASTRO	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
47	***950383**	ÉRICA DE SOUSA FERREIRA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
48	***076145**	FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato.
49	***212785**	FABIANA SAMPAIO DA SILVA	Senhor do Bonfim	SIM	RECURSO ACEITO: A inscrição da estudante foi reanalisada e identificou-se que toda a documentação complementar foi enviada por outro login, não constando assim na aba da sua inscrição. Após identificar o ocorrido, foi possível verificar que a documentação complementar foi enviada, estando assim a estudante classificada.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

50	***804544**	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
51	***277583**	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA E SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social. Recurso enviado pelo estudante sem arquivo dos documentos que ensejaram o indeferimento.
52	***527865**	FRANCKLIN CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Considerando a situação de encerramento d a bolsa de natureza acadêmica ainda em dezembro de 2023 este valor será subtraído da renda do estudante. Nota-se, contudo que, conforme exposto no 7.3.2 item ii, o valor recebido de auxílio permanência recebido até janeiro de 2024, será considerado como fonte de renda. As demais pontuações foram revisadas e encontram-se em acordo com as especificações do edital
53	***920624**	FRANQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Salgueiro	SIM	RECURSO ACEITO: Atualizado renda no núcleo familiar, visto que o valor da bolsa acadêmica Pé no Campus também foi informada como renda no campo destinado a este fim.





Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

54	***416494**	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
55	***525534**	GABRIELE SALES DE PAULA GOMES	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil/As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para a modalidade Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023, em função do número de bolsas e auxílios previstos para o PSU 2023 ser insuficiente para atendimento da demanda. Em tempo, destaca-se que a definição do número de bolsas/auxílios é determinada pela disponibilidade orçamentária prevista para o exercício.
56	***368665**	GABRYELLE FERREIRA DA SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme o Edital 01/2023 do PSU 2023: no Item 7. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato.
57	***535975**	GILBERTO SANT ANA SILVA	São Raimundo Nonato	SIM	RECURSO ACEITO - Anexou a página de contrato de trabalho em branco da CTPS. O recurso será considerado, tendo em vista que através do Cnis e da Declaração de Desemprego, estas informações são relevantes para comprovar que o mesmo não possui vínculo empregatício formal ou informal.
58	***062044**	GIOVANNA ELLEN ALENCAR SILVA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: RENDA PER CAPITA SUPERIOR AO EDITAL. Realizado a reanálise das documentações apresentadas, renda per capita do grupo familiar R\$ 2188,63 acima do valor permitido em edital que é de R\$ R\$ 1980,00.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

59	***384424**	GIOVANNA JOHANNA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Seleccionada na Modalidade Restaurante Universitário
60	***309235**	GIULIANNA SANTOS DE MOURA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Conforme item 7.1 do Edital: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
61	***700844**	GUILHERME ARAUJO GHIROTTI	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Observamos que consta matrícula no sig@ em 22/01/2024 referente ao semestre 2023.2, período de ingresso na Univasf, ou seja não havia vínculo institucional (matricula) no período de inscrição do PSU 2023.
62	***237715**	GUILHERME INOCÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

63	***301724**	GUILHERME SOUZA SILVA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: NO QUE TANGE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DO IRMÃO, ESTES FORAM IDENTIFICADOS NO SISTEMA E ANALISADOS, A SABER:- RG e CPF;-Carteira de trabalho ( preferencialmente a digital) -Extrato CNIS, conforme especificações do edital;- Declaração de desemprego de Erik Augusto ( vide modelo no edital); NO QUE TANGE A SITUAÇÃO DE DESEMPREGO DA MÃE, APESAR DO NÃO ENVIO DO EXTRATO CNIS E CARTEIRA DE TRABALHO ATUALIZADA EM VERSÃO DIGITAL, ESTUDANTE ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO ASSINADA PELA MÃE + DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO PÚBLICO INDICANDO A DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO. AO REANALISAR ESTES DOCUMENTOS ENTENDE-SE QUE SÃO SUFICIENTES PARA ATESTAR A SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ATUAL.
64	***180183**	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
65	***514998**	HELDER AGUIAR DA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

66	***851074**	HIAN SILVA PEREIRA NUNES	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O estudante realizou inscrição no PSU 2023, apenas na modalidade RU, no qual fora indeferido em virtude de pendências de documentos obrigatórios, conforme disponível no link: <a href="https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/RURESLTADOPARCIALPSU2023_Retificado.pdf">https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/RURESLTADOPARCIALPSU2023_Retificado.pdf</a> PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO - Não anexou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física da MÃE/exercício 2023, conforme disposto no item 1.1.15 e no anexo IV do Edital 01/2023; Não anexou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - do estudante, conforme disposto no item 1.1.4 do Edital 01/2023; Não anexou DECLARAÇÃO IX - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO - do estudante; Anexou de forma incompleta a CARTEIRA DE TRABALHO DA MÃE (Versão do Documento Físico) = Anexada de forma incompleta: o estudante anexou apenas as páginas de identificação/foto. Não anexou as demais páginas, conforme disposto no item 1.1.3 e anexo IV do Edital 01/2023. Não anexou comprovação ao recebimento ou não de pensão alimentícia, em favor do irmão.
67	***149413**	IAGO ALVES MACEDO	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - Informamos que a escolha/inscrições nas modalidades das bolsa ofertadas no PSU é de responsabilidade do estudante. Estudante selecionada no Auxílio Alimentação.
68	***599775**	ISA GARDENIA SANTANA CAVALCANTE	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os documentos complementares do discente foram reanalisados e constata-se o não envio da documentação completa solicitada na entrevista social. Não foi enviada documentação comprobatória sobre a situação de renda da estudante, impossibilitando a finalização da análise socioeconômica. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará o indeferimento do candidato.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

69	***468685**	JACIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
70	***011824**	JACQUELLINE GONÇALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ciências Agrárias	SIM	RECURSO ACEITO: Realizado a reavaliação socioeconômica das documentações apresentadas na inscrição.
71	***776645**	JANILDE LOPES DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os arquivos anexados, conforme item 6.1.4 do Edital, que não sejam de boa qualidade e/ou estejam ilegíveis não serão validados, tendo o candidato (a) sua inscrição indeferida. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e possibilite a identificação das informações contidas.
72	***234735**	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

73	***429093**	JEANDERSON GONÇALO MIRANDA NEGREIROS	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
74	***604704**	JHONNY EMANOEL DA SILVA ALVES DE SOUZA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionada na Modalidade Restaurante Universitário
75	***558864**	JISLAYNE SIMONAL DA SIVA BATISTA	Ciências Agrárias	SIM	RECURSO ACEITO: Estudante apresentou comprovações que comprovam sua internação no período relativo ao agendamento da entrevista social, além de apresentar atestado de licença maternidade de 120 dias e o registro de nascimento da criança. Nesse sentido, foi realizada reavaliação das documentações anexadas no ato da inscrição da estudante. Realizou-se a inserção da filha da estudante na composição do núcleo familiar.
76	***625675**	JOÃO VICTOR FONSECA DE CASTRO SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Houve a retificação do resultado parcial do PSU 2023, no dia 02.02.2024, no qual consta o nome da estudante, na modalidade RU, como selecionado, conforme disponível no link: <a href="https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/RURESLTADOPARCIALPSU2023_Retificado.pdf">https://portais.univasf.edu.br/proae/documentos/RURESLTADOPARCIALPSU2023_Retificado.pdf</a>
77	***498164**	JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme o Edital 01/2023 do PSU 2023 9.2 NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

78	***122535**	JOSÉ LUCAS DA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023, porém devido à ausência de vagas suficientes para atender toda a demanda estudantil nesta modalidade a discente encontra-se como classificada.
79	***012774**	JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante Vinculado ao semestre 2023.2/ Durante as etapas do Processo Seletivo o discente não estava apto a participar do PSU 2023 devido a ausência de vínculo acadêmico.
80	***348573**	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	São Raimundo Nonato	SIM	RECURSO ACEITO - Considerando que as documentações apresentadas na entrevista e no recurso apresentam assinaturas/informações em conformidade com o edital, nessa etapa do seletivo as documentações serão validadas.
81	***035593**	JULIO CESAR NASCIMENTO SOL POSTO OLIVEIRA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Considerando que o recurso apresenta informações contidas na documentação inserida no momento da inscrição pelo estudante, e está de acordo com o edital, as informações serão validadas nessa etapa do PSU 2023. Obs.: Na declaração anexada no questionário sobre a vigência da bolsa consta data do encerramento em 09/2023.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

82	***068415**	KAILANE EDUARDA SILVA DOS SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
83	***540475**	KALINE ARAUJO TELES	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
84	***718415**	KALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	Senhor do Bonfim	SIM	RECURSO ACEITO: Foi verificado um erro no cruzamento das listas e constatado que a estudante não recebe Bolsa Permanência do MEC, estando assim a estudante classificada.
85	***729244**	KAREN STEFANY PANTA SILVA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Constatada situação de encerramento do vínculo trabalhista do companheiro da estudante antes da etapa de apresentação do resultado parcial deste processo de seleção, conforme reanálise de declaração já encaminhada pela estudante na etapa de entrevista social. renda ajustada.





Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

86	***216173**	KASSIANE SOARES DOS SANTOS	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
87	***214085**	KAUA DIAS DE CARVALHO ALMEIDA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante vinculado ao semestre 2023.2 /durante as etapas do processo seletivo o discente não estava apto a participar do PSU 2023 devido a ausência de vínculo acadêmico nos semestres anteriores.
88	***291205**	KAUANE DE SOUSA NUNES	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Serão realizadas entrevistas sociais nos casos considerados necessários pela equipe do Serviço Social da PROAE, a qual poderá convocar o/a estudante no sentido de melhor compreender sua realidade socioeconômica. A entrevista possuirá caráter obrigatório, e em casos de não comparecimento implicará no indeferimento do candidato do processo seletivo. Reitera-se ainda que, conforme expresso no ART 13.1, "O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto". Assim, é de responsabilidade do estudante acompanhar o andamento das etapas do processo seletivo, etapas estas publicadas e divulgadas amplamente nas redes sociais e site institucional da Proae.
89	***445135**	KETYLLEN LORRANA OLIVEIRA DE MELO	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Serão realizadas entrevistas sociais nos casos considerados necessários pela equipe do Serviço Social da PROAE, a qual poderá convocar o/a estudante no sentido de melhor compreender sua realidade socioeconômica. A entrevista possuirá caráter obrigatório, e em casos de não comparecimento implicará no indeferimento do candidato do processo seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

90	***042853**	KEWEM DE SOUSA MIRANDA ALVES	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - Para o/a estudante receber o Auxílio Creche e manutenção de alimentando/a e/ou dependente o/a filho/a, dependente e/ou alimentando/a deverá possuir a guarda e responsabilidade legal da/o filha/o.
91	***909694**	KEYLA EMANUELY DAMASCENO DANTAS	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Realizado a reavaliação socioeconômica das documentações apresentadas na inscrição.
92	***106494**	LAISA BIANCA NUNES DE SOUZA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme o Edital 01/2023 do PSU 2023 9.2 NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
93	***528835**	LARA DA SILVA NASCIMENTO	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. As assinaturas requisitadas nas declarações devem seguir as orientações do item 6.1.6 do Edital. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias.
94	***989545**	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023: "7.6. Serão realizadas entrevistas sociais nos casos considerados necessários pela equipe do Serviço Social da PROAE, a qual poderá convocar o/a estudante no sentido de melhor compreender sua realidade socioeconômica. A entrevista possuirá caráter obrigatório, e em casos de não comparecimento implicará no indeferimento do candidato do processo seletivo."



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

95	***344524**	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Observamos que consta matricula no sig@ em 22/01/2024 referente ao semestre 2023.2, período de ingresso na Univasf, ou seja não havia vínculo institucional (matricula) no período de inscrição do PSU 2023.
96	***943325**	LETICIA ALMEIDA DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os arquivos anexados, conforme item 6.1.4 do Edital, que não sejam de boa qualidade e/ou estejam ilegíveis não serão validados, tendo o candidato (a) sua inscrição indeferida. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e possibilite a identificação das informações contidas.
97	***530184**	LETICIA DE SOUZA LIMA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Observado no Sistema PAE que a Pontuação do Resultado Parcial corresponde as informações apresentadas pela estudante no ato de preenchimento do questionário socioeconômico, estando assim em conformidade com as documentações comprobatórias.
98	***290225**	LETÍCIA VITORIA MATIAS	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Realizado a reavaliação socioeconômica das documentações apresentadas na inscrição.( correção da renda)



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

99	***214654**	LOURANY MIKELY SOUZA ANDRADE	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO: Realizado reavaliação da inscrição da estudante.
100	***453555**	LUCAS VITORIO CUNHA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme o Edital 01/2023 do PSU 2023 9.2 NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
101	***533738**	LUCINEIDE COELHO CAVALCANTE	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
102	***388605**	LUDWIG LIMA NUNES	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil/As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para a modalidade Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023, em função do número de bolsas e auxílios previstos para o PSU 2023 ser insuficiente para atendimento da demanda. Em tempo, destaca-se que a definição do número de bolsas/auxílios é determinada pela disponibilidade orçamentária prevista para o exercício.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

103	***179325**	LUÍSA SILVA SANTANA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: ESCLARECE-SE QUE ONDE CONSTA "MÃE"- LEIA-SE PAI. RETIFICAÇÃO REALIZADA; - NO QUE TANGE AO NÃO ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS DO PAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ART 1.2.1 DO EDITAL, O INSTRUMENTO É TAXATIVO QUANTO AO DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO, A SABER: "Contracheque ou Holerite atualizado". ESTE DOCUMENTO NÃO FOI ENCAMINHADO. - NO QUE DIZ RESPEITO AO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO Art. 6.1.6 do EDITAL, É TAXATIVO AO DEFINIR QUE: "as "assinaturas requisitadas deverão apresentar-se à próprio punho, eletrônicas (estas são realizadas através de sistemas oficias) ou digitais, as quais devem possuir certificação digital. ASSIM, A FORMA DE ASSINATURA APRESENTADA PELA ESTUDANTE DESCUMPRE ESTES PRE-REQUISITO, MANTENDO ASSIM O INDEFERIMENTO.
104	***654335**	LUIZ FELIPE VIEIRA DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
105	***880845**	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme o Edital 01/2023 do PSU 2023 9.2 NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

106	***147945**	MAISA LIMA OLIVEIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil. As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Bolsa Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023. Revisada situação de pontuação apresentada a estudante não sendo encontrados erros. Esclarece-se que, conforme Edital 01/2023, para fins da avaliação socioeconômica será considerada a RENDA PER CAPITA o somatório das rendas obtidas, estão INCLUÍDOS no cálculo da per capita familiar: Bolsas Acadêmicas e valores do Bolsa Família.
107	***976553**	MARCILENE PAES DOS SANTOS	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
108	***160714**	MÁRCIO FILIPE COELHO AMORIM	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023. O discente encontra-se como Selecionado na modalidade RU.
109	***796595**	MARCO VINICIUS DE MATOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

110	***069316**	MARIA LUIZA MOURA SOARES	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares. Os pais possuem Pessoas Jurídicas constituídas, não sendo anexados na inscrição e/ou recurso a DAS-SIMEI.
111	***983494**	MARIA EUGENIA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionada na Modalidade Restaurante Universitário
112	***749174**	MARIA ISADORA MENDES ROLIM	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
113	***105488**	MARIANA DE FATIMA LOPES CAJUHI	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante vinculado ao semestre 2023.2 /durante as etapas do processo seletivo o discente não estava apto a participar do PSU 2023 devido a ausência de vinculo acadêmico nos semestres anteriores.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

114	***805843**	MATEUS ANTUNES LIMA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
115	***665964**	MATHEUS BARBOSA TELES DA SILVA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO: Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionada na Modalidade Restaurante Universitário
116	***135995**	MAURÍCIO HUMBERTO DA CRUZ DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil. As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Bolsa Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023. Ressalta-se que classificados/as: São aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.





Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

117	***483335**	MILENA VEIDAM FERREIRA BERDOEGA SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Destaca-se que o Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)-VERSÃO COMPLETA- (Relações Previdenciárias e Remunerações), todas as páginas, é um documento OBRIGATORIO para todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos. O extrato previdenciário está disponível via <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> ou pelo aplicativo do MEUINSS pelo celular.
118	***443918**	MILLENE GABRIELA ALENCAR DIAS	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023, porém devido à ausência de vagas suficientes para atender toda a demanda estudantil nesta modalidade a discente encontra-se como classificada.
119	***957421**	NATHALIA PEREIRA DE SOUSA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - Informamos que a escolha/inscrições nas modalidades das bolsa ofertadas no PSU é de responsabilidade do estudante. Estudante selecionada para Bolsa Permanência.
120	***168455**	NATHANE MONTEIRO SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Durante as etapas de análise da inscrição (análise socioeconômica e entrevistas sociais) do processo seletivo / PSU 2023 a estudante estava desligada da Univasf no semestre 2023.1



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

121	***998835**	OLIZANIA BATISTA CRUZ	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÁ ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
122	***669214**	OSÉAS GOMES DE OLIVEIRA	Salgueiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Observamos que consta matrícula no sig@ em 22/01/2024 referente ao semestre 2023.2, período de ingresso na Univasf, ou seja não havia vínculo institucional (matrícula) no período de inscrição do PSU 2023.
123	***230303**	PALOMA PEREIRA VILANOVA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
124	***022374**	PAULA ROLDINO DANTAS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023: 7.3.1 Estão INCLUÍDOS no cálculo da per capita familiar: salários, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias, auxílio doença, seguro desemprego, auxílio reclusão, renda mensal vitalícia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, empréstimos, valores da Bolsa Permanência do MEC, Bolsas Acadêmicas, Estágio, Bolsas e/ou Auxílios de programas sociais de assistência ao estudante municipais ou estaduais, valores do Bolsa Família, valores de bolsas/auxílios da Assistência Estudantil da Univasf de natureza contínua ( Residência Estudantil ) e Benefício de Prestação Continuada – BPC. DESSA FORMA FOI ACRESCENTADO O VALOR DA BOLSA PE NO CAMPUS DE R\$ 620,00.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

125	***705854**	PAULO CESAR CORDEIRO SANTOS	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
126	***135284**	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
127	***637224**	PEDRO MANOEL LEAL	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
128	***994275**	PEDRO VICTOR NOGUEIRA MARINHO LOPES	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO:Conforme o Edital 01/2023 do PSU 20239.2 NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

129	***876193**	PIETRA MARIA DA MATA RIBEIRO	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares solicitados em entrevista social.
130	***753773**	RAFAEL EMANUEL EVANGELISTA DE SOUSA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO : Após Retificação do Resultado Parcial o nome do discente passou a constar na listagem como Selecionado na Modalidade Restaurante Universitário
131	***795075**	RAIANE SANTANA DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Ademais, ressalta-se que a entrevista social é uma etapa complementar apenas para casos que o Serviço Social identificar enquanto necessárias. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÁ ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de, solicitados na entrevista social.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

132	***731324**	RAMIRES DE FREITAS PORFIRIO	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Não há erro quanto à pontuação da estudante, visto que a estudante teve a sua renda avaliada, considerando o disposto no item 7.3.1 do Edital 01 do PSU 2023: Estão INCLUÍDOS no cálculo da per capita familiar: salários, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias, auxílio doença, seguro desemprego, auxílio reclusão, renda mensal vitalícia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, empréstimos, valores da Bolsa Permanência do MEC, Bolsas Acadêmicas, Estágio, Bolsas e/ou Auxílios de programas sociais de assistência ao estudante municipais ou estaduais, <b>valores do Bolsa Família</b>, valores de bolsas/auxílios da Assistência Estudantil da Univasf de natureza contínua ( Residência Estudantil ) e Benefício de Prestação Continuada – BPC.</p> <p>Nesse sentido, destaca-se que o/ estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil/As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para a modalidade Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023, em função do número de bolsas e auxílios previstos para o PSU 2023 ser insuficiente para atendimento da demanda. Em tempo, destaca-se que a definição do número de bolsas/auxílios é determinada pela disponibilidade orçamentária prevista para o exercício.</p>
133	***401965**	RENNERY MATHEUS ARAÚJO DOMINGOS	Petrolina	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Conforme edital art. 7.4. para fins de avaliação socioeconômica, bens patrimoniais também poderão ser considerados e devem ser compatíveis com a renda declarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição. Neste sentido, os rendimentos que constam na declaração de imposto de renda, ao serem considerados enquanto parte do orçamento médio familiar, somado com o montante já indicado pelo estudante, excedem significativamente os valores de renda per capita de até 1,5 SM.</p>
134	***804714**	ROBERTA JAMILE BARBOSA SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Conforme item 7.1 do Edital: 7.1. As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.</p>



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

135	***509605**	RONAILDO PEREIRA BISPO	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil. As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Bolsa Permanência no Processo Seletivo Unificado 2023. Ressalta-se que classificados/as: São aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.
136	***000855**	ROSIANE SILVA PEREIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO:As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Destaca-se que o Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- VERSÃO COMPLETA- ( Relações Previdenciárias e Remunerações), todas as páginas, é um documento OBRIGATORIO para todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos. O extrato previdenciário está disponível via <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> ou pelo aplicativo do MEUINSS pelo celular.
137	***027904**	ROZILDA PEREIRA ANGELO DA SILVA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme item 9.2.do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares durante a etapa de entrevista.
138	***400325**	RUTH GRACE INACIO DA SILVA FIGUEIREDO	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Foi retomada a análise do contracheque do pai encaminhado anteriormente, sendo possível caracterizar a indicação de renda deste. Após o calculo, considerando a renda total familiar e dividida pelo numero de membros declarados constatou-se o descumprimento do art. 2.1 do edital. Assim, mantém-se o indeferimento sob novo motivo: indeferida/o: motivo: renda per capita superior a 1,5 sm, descumprindo assim o art. 2.1 do edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

139	***470085**	SAMARA BARBOSA DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os documentos complementares do discente foram reanalisados e constata-se o não envio da documentação completa solicitada na entrevista social. Não foi enviada documentação obrigatória impossibilitando a finalização da análise socioeconômica. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato.
140	***238255**	SAMILLA SOUZA DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO:As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Destaca-se que o Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- VERSÃO COMPLETA- (Relações Previdenciárias e Remunerações), todas as páginas, é um documento OBRIGATORIO para todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos. O extrato previdenciário está disponível via <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> ou pelo aplicativo do MEUINSS pelo celular.
141	***544556**	SARA DE CARVALHO SILVA GONZAGA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURDO NÃO ACEITO:As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÁ ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.
142	***530305**	SARA LETÍCIA DA SILVA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Estudante vinculado ao semestre 2023.2 /durante as etapas do processo seletivo o discente não estava apto a participar do PSU2023 devido a ausência de vínculo acadêmico.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

143	***924006**	SOPHIA HIPÓLITO DOS SANTOS ANJOS	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Conforme item 7.1 do Edital: 7.1. As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
144	***658175**	TAINE PORTO SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante foi avaliado e selecionado na modalidade Auxílio Alimentação, que escolheu no sistema PAE como primeira opção, no momento da inscrição. Compete ao estudante escolher as modalidades nas quais deseja concorrer. Essa escolha deve ser realizada no momento da inscrição. Cabe ao estudante ao finalizar sua inscrição, verificar a ordem de prioridade das modalidades nas quais está inscrito, por meio do comprovante enviado ao email cadastrado no PAE.
145	***886065**	TEREZA DA SILVA LINS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Os documentos complementares do discente foram reanalisados e constata-se o não envio da documentação completa solicitada na entrevista social. Não foi enviada documentação obrigatória impossibilitando a finalização da análise socioeconômica. 7.10. O NÃO envio da documentação solicitada na entrevista social acarretará no indeferimento do candidato.





Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

146	***422425**	VICTOR ARAUJO DE FREITAS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Conforme disposto no Edital 01/2023 do PSU 2023:7.3.1 Estão INCLUÍDOS no cálculo da per capita familiar: salários, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias recebidas, aposentadorias, auxílio doença, seguro desemprego, auxílio reclusão, renda mensal vitalícia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, empréstimos, valores da Bolsa Permanência do MEC, Bolsas Acadêmicas, Estágio, Bolsas e/ou Auxílios de programas sociais de assistência ao estudante municipais ou estaduais, valores do Bolsa Família, valores de bolsas/auxílios da Assistência Estudantil da Univasf de natureza contínua ( Residência Estudantil ) e Benefício de Prestação Continuada – BPC. DESSA FORMA FOI ACRESCENTADO O VALOR DA BOLSA TAC CARREFOUR NO VALOR DE R\$ 1.000,00.
147	***633153**	VICTOR SOUSA COSTA	São Raimundo Nonato	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - As informações de renda (documentações) que constam na inscrição da estudante estão em conformidade com o Edital PSU 2023, porém devido à ausência de vagas suficientes para atender toda a demanda estudantil nesta modalidade a discente encontra-se como classificada.
148	***965644**	VINÍCIUS ANTÔNIO DE SÁ SOUZA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO : REALIZADO A CORREÇÃO DE RENDA APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO CONFORME O ITEM 7.3.2 do Edital 01/2023
149	***518015**	VIVIAN THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO:As inscrições que não apresentarem os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a serão indeferidas na etapa da Avaliação Socioeconômica pela equipe do Serviço Social. A ausência dos documentos para a comprovação da renda familiar impossibilita a finalização da avaliação socioeconômica do/a candidato/a. Conforme item 9.2 do Edital NÃO SERÃO ACEITOS como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: [servicosocialproae@univasf.edu.br](mailto:servicosocialproae@univasf.edu.br)

150	***638344**	WILLO BRENO GONÇALVES SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica, conforme disposto no Edital 01/2023/PROAE – PSU 2023. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.
151	***245824**	YOLANDA SILVA SANTOS	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO: Realizado a correção das pontuações de renda do grupo familiar.

---

*Emitido em 09/02/2024*

**RECURSO Nº 4/2024 - PROAE (11.01.02.40)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/02/2024 19:16 )*

**CLEBIO PEREIRA FERREIRA**

*PRO-REITOR(A)*

*1804614*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **RECURSO**, data de emissão: **09/02/2024** e o código de verificação: **e32de33f1d**